

DECRETO Nº 3.866, de 20 de agosto de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0372/2013, de 20/08/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.465, de 20/08/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-51.792.65 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	50.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	031408	1.792,65
TOTAL			51.792,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	3.000,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903000	010203	2.000,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903900	010203	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010203	8.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31900400	010203	10.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901300	010203	3.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	010203	2.500,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010203	4.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33901400	010203	3.500,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010203	11.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	031409	1.792,65
TOTAL			51.792,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal